



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 055A/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 059/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 055A/2022**, processo administrativo nº **000/055059/2018**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os agentes de endemias em atendimento às necessidades da superintendência de vigilância ambiental, vetores e zoonoses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 059/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<p><b>RAZÃO SOCIAL: S T IRAJÁ AGRICOLA LTDA</b> <b>ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº 19001, LOJA 02 - 04 PRED DA MAUT, COELHO NETO -RJ</b> <b>CEP. 21.530-001</b> <b>TEL. (21) 2488-1204/ (21) 2488-1089 / (21) 3062-2538</b> <b>E-MAIL: LICITACOES@STIRAJA.COM.BR</b> <b>CNPJ: 03.656.245/0001-60</b></p>
--

- **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM (LOTE 3)	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Botina de couro natural cano curto, nº 35, na cor preta, flexível, leve e anatômica. Confeccionado em couro hidrofugado com espessura de 1.9 milímetros, com três ou quatro costuras no gaspeamento e o restante com duas costuras de linha de nylon poliamida. Cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta com palmilha de resina de couro. Solado injetado em poliuretano com ranhuras para melhor aderência ao solo.	UND	3	CARTOM	145,00	435,00
22	Botina de couro natural cano curto, Nº 36, na cor preta, flexível, leve e anatômica. Confeccionado em couro hidrofugado com espessura de 1.9 milímetros, com três ou quatro costuras no gaspeamento e o restante com duas costuras de linha de nylon poliamida. Cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta com palmilha de resina de couro. Solado injetado em poliuretano com ranhuras para melhor aderência ao solo.	UND	41	CARTOM	145,00	5.945,00
23	Botina de couro natural cano curto. Nº 37, na cor preta, flexível, leve e anatômica. Confeccionado em couro hidrofugado com espessura de 1.9 milímetros, com três ou quatro costuras no gaspeamento e o	UND	48	CARTOM	145,00	6.960,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	restante com duas costuras de linha de nylon poliamida. Cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta com palmilha de resina de couro. Solado injetado em poliuretano com ranhuras para melhor aderência ao solo.					
24	Botina de couro natural cano curto, N° 38, na cor preta, flexível, leve e anatômica. Confeccionado em couro hidrofugado com espessura de 1.9 milímetros, com três ou quatro costuras no gaspeamento e o restante com duas costuras de linha de nylon poliamida. Cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta com palmilha de resina de couro. Solado injetado em poliuretano com ranhuras para melhor aderência ao solo.	UND	66	CARTOM	145,00	9.570,00
25	Botina de couro natural cano curto, N° 39, na cor preta, flexível, leve e anatômica. Confeccionado em couro hidrofugado com espessura de 1.9 milímetros, com três ou quatro costuras no gaspeamento e o restante com duas costuras de linha de nylon poliamida. Cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta com palmilha de resina de couro. Solado injetado em poliuretano com ranhuras para melhor aderência ao solo.	UND	69	CARTOM	145,00	10.005,00
26	Botina de couro natural cano curto, N°40, na cor preta, flexível, leve e anatômica. Confeccionado em couro hidrofugado com espessura de 1.9 milímetros, com três ou quatro costuras no gaspeamento e o restante com duas costuras de linha de nylon poliamida. Cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta com palmilha de resina de couro. Solado injetado em poliuretano com ranhuras para	UND	84	CARTOM	145,00	12.180,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	melhor aderência ao solo.					
27	Botina de couro natural cano curto, N°41, na cor preta, flexível, leve e anatômica. Confeccionado em couro hidrofugado com espessura de 1.9 milímetros, com três ou quatro costuras no gaspeamento e o restante com duas costuras de linha de nylon poliamida. Cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta com palmilha de resina de couro. Solado injetado em poliuretano com ranhuras para melhor aderência ao solo.	UND	77	CARTOM	145,00	11.165,00
28	Botina de couro natural cano curto, N° 42, na cor preta, flexível, leve e anatômica. Confeccionado em couro hidrofugado com espessura de 1.9 milímetros, com três ou quatro costuras no gaspeamento e o restante com duas costuras de linha de nylon poliamida. Cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta com palmilha de resina de couro. Solado injetado em poliuretano com ranhuras para melhor aderência ao solo.	UND	69	CARTOM	145,00	10.005,00
29	Botina de couro natural cano curto, N° 43, na cor preta, flexível, leve e anatômica. Confeccionado em couro hidrofugado com espessura de 1.9 milímetros, com três ou quatro costuras no gaspeamento e o restante com duas costuras de linha de nylon poliamida. Cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta com palmilha de resina de couro. Solado injetado em poliuretano com ranhuras para melhor aderência ao solo.	UND	25	CARTOM	145,00	3.625,00
30	Botina de couro natural cano curto. N° 44, na cor preta, flexível, leve e anatômica. Confeccionado em couro hidrofugado com espessura de 1.9 milímetros, com três ou quatro costuras no gaspeamento e o restante com duas costuras de linha de nylon poliamida. Cano com gomos acolchoados, calcanheira em	UND	16	CARTOM	145,00	2.320,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	vaqueta com palmilha de resina de couro. Solado injetado em poliuretano com ranhuras para melhor aderência ao solo.					
31	Botina de couro natural cano curto, N° 45, na cor preta, flexível, leve e anatômica. Confeccionado em couro hidrofugado com espessura de 1.9 milímetros, com três ou quatro costuras no gaspeamento e o restante com duas costuras de linha de nylon poliamida. Cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta com palmilha de resina de couro. Solado injetado em poliuretano com ranhuras para melhor aderência ao solo.	UND	2	CARTOM	145,00	290,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 72.500,00</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

**ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

**VALIDADE DA ATA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- **REVISÃO E CANCELAMENTO**
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou



sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 529/2022** e a proposta **S T IRAJA AGRICOLA LTDA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719  
Dados: 2022.11.03 16:25:23 -03'00'

**Duque de Caxias, 01 de novembro de 2022.**

	Assinado de forma digital por CLEBER TAVARES DOS SANTOS:25541803772 Dados: 2022.11.04 10:57:06 -03'00'
<b>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA</b>  <b>Secretário Municipal de Governo</b>	<b>S T IRAJA AGRICOLA LTDA</b>  <b>Representante Legal</b>





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 055B/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 059/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 055B/2022**, processo administrativo nº **000/055059/2018**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os agentes de endemias em atendimento às necessidades da superintendência de vigilância ambiental, vetores e zoonoses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 059/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<p><b>RAZÃO SOCIAL: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA</b> <b>ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº 210 - LOTE: 14-PARTE; QUADRA: 140, JARDIM OLAVO BILAC - SAO JOAO DE MERITI, RJ</b> <b>CEP. 25.580-530</b> <b>TEL. (21) 2651-3815/ (21) 7843-4227 / (21) 20651-3815</b> <b>E-MAIL: <a href="mailto:GOLDENCLEANPRODUTOS@GMAIL.COM">GOLDENCLEANPRODUTOS@GMAIL.COM</a></b> <b>CNPJ: 15.250.965/0001-00</b></p>
---

- **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM (LOTE 07)	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	<p>*F.P.S. (fator de proteção solar) <b>30 com repelente para mosquitos;</b> *Hipoalergênico: utiliza substancia que não provocam alergia; *Não comedogênico: propriedade do filtro que não obstrui os poros; * sem pigmentação; ☑☑ Produto em forma de loção cremosa;</p> <p>*embalagem em frasco inquebrável de 200 ml; *Anti UV-A e UV-B: filtros que protegem contra os raios ultravioletas A e ultravioleta B;</p> <p>* Resistente a água, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2 a 3 horas;</p> <p>☑ Deverá conter filtros físicos e químicos;</p> <p>*Prazo de validade: no mínimo de 01 (um) ano após a data de entrega;</p> <p>*Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002. Na embalagem deve constar o nome do fabricante, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, CRQ ou CRF, numero de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou site para Serviço ao Consumidor.</p>	UND	5.620	ALG SUN MULTI	18,00	101.160,00



<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 101.160,00</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

#### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 059/2022** e a proposta **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA  
BRECHA:03338786719  
Dados: 2022.11.03 16:24:46 -03'00'

**Duque de Caxias, 01 de novembro de 2022.**

		<p>FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN:04464213758</p> <p>Assinado de forma digital por FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN:04464213758 Dados: 2022.11.04 14:19:47 -03'00'</p>
<p><b>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA</b>  Secretário Municipal de Governo</p>		<p><b>GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA</b> Representante Legal</p>